

DECRETO ESPECIAL

DECRETO “E” Nº 17, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Declara ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o feriado nacional do dia 2 de abril deste ano consagrado às comemorações da Paixão de Cristo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, o expediente do dia 1º de abril de 2021, quinta-feira.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****PAUTA DE JULGAMENTO N. 17/2021**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 23 do mês de março, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

***Reexame Necessário n. 17/2018**

Processo n. 11/019329/2017 – ALIM n. 35832-E de 22/6/2017

Sujeito Passivo: Arcom S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.326.603-1 – Advogados: Waleska Lemos Moraes e Rodrigo Nogueira de Souza

Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Pedido de Vista: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Reexame Necessário n. 42/2019

Processo n. 11/009092/2019 – ALIM n. 42045-E de 28/2/2019

Sujeito Passivo: Átila G Gomes T de Souza – São Gabriel do Oeste-MS. – 28.743.061-8 – Advogados: Sebastião Rolon Neto e Lucas Abes Xavier

Autuante: Jesse de Camargo Luiz

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto